DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

Terça-feira, 03 de agosto de 2021 | Ano III | Edição nº 441 | Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAQUARIVAÍ	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
PODER LEGISLATIVO DE TAQUARIVAÍ	3
Atos Oficiais	3
Resoluções	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquarivaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquarivaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquarivai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.049/0001-63
Rua Benedito Paulino Nogueira. 001
Telefone: (15) 3534-1170
Site: www.taquarivai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

Câmara Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.874/0001-68
Rua Ana Caetano de Souza, 101
Telefone: (15) 3534-1167 | (15) 3534-1205
Site: www.cmtaquarivai.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO
Mandato 2021-2024

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito Municipal

MAURO ERNESTO MOREIRA
Vice-Prefeito

GABRIEL DE CARVALHO PRATEANO
Diretor Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

DANILO ROLIM DE MOURA MACHADO
Diretor Municipal de Assistência Social

JEAN CARLOS RIBEIRO RODRIGUES
Diretor Municipal de Cultura, Desporto e Desenvolvimento Econômico

ELISANGELA GUERRA DA CUNHA
Diretora Municipal de Educação

RICARDO COELHO DE SOUZA
Diretor Municipal de Manutenção e Transporte

OTONIEL ARLINDO CRAVO
Diretor Municipal de Obras, Serviços e Habitação

DANIELA DA SILVA BARROS
Diretora Municipal de Saúde

JOSÉ EDSON BARBOSA FÉLIX
Diretor Municipal de Finanças

DANIELE PIMENTEL DE OLIVEIRA BRAATZ
Assessora de Governo

AUREA MENDES COMERON
Presidente do Fundo Social de Solidariedade

PODER LEGISLATIVO
Mandato 2021-2024

LEANDRO RODRIGUES ESTEVAM
Presidente

PEDRO FIRMINO FERREIRA
Vice-Presidente

BRUNA ROBERTA ALMEIDA BARROS
1ª Secretária

JOEL CAMILO DOS SANTOS
2º Secretário

ARILEIDE DA SILVA
Vereadora

JOSÉ CARLOS PAULINO NOGUEIRA
Vereador

JOSÉ FOGAÇA DE ALMEIDA
Vereador

LAURIANE ROSA
Vereadora

THIAGO DE BARROS LOPES
Vereador

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

PODER EXECUTIVO DE TAQUARIVAÍ

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1131, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.
(AUTÓGRAFO Nº 34, DE 02 DE AGOSTO DE 2021)
(PROJETO DE LEI Nº 36, DE 22 DE JULHO DE 2021)

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial para o orçamento de 2021, no valor de R$ 791.126,08 (setecentos e noventa e um mil, cento e vinte e seis reais e oito centavos).

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS, Prefeito do Município de Taquarivaí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 02 de agosto de 2021, decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Taquarivaí, no valor de R$ 791.126,08 (setecentos e noventa e um mil, cento e vinte e seis reais e oito centavos), na forma abaixo especificada:

02 Prefeitura Municipal
02.04 Diretoria de Saúde
02.04.01 Gabinete e Dependências
10.301.0005.2007 Manutenção das Atividades e Ações da Saúde
3.3.50.39.04 – Contrato de Gestão - Ficha 223 (FR 01) - R$ 730.000,0
Total ..... R$ 730.000,00

02 Prefeitura Municipal
02.06 Diretoria de Educação
02.06.02 Manutenção do Ensino Básico Geral
12.361.0007.2015 Manutenção do Ensino Fundamental Geral
3.3.50.39.01 – Termo de Colaboração - Ficha 224 (FR 01) - R$ 47.600,00
Total ..... R$ 47.600,00

02 Prefeitura Municipal
02.09 Diretoria Municipal de Assistência Social
02.009.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0010.2064 Proteção Social Especial de Alta Complexidade
3.3.50.39.01 – Termo de Colaboração - Ficha 228 (FR 01) - R$ 13.526,08
Total ..... R$ 13.526,08
Total Geral ..... R$ 791.126,08

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional Especial no valor de R$ 791.126,08 (setecentos e noventa e um mil, cento e vinte e seis reais e oito centavos), a anulação de dotações, nos termos do artigo 43, § 1°, incisos III, da Lei Federal 4.320/64.

02 Prefeitura Municipal
02.04 Diretoria de Saúde
02.04.01 Gabinete e Dependências
10.301.0005.2007 Manutenção das Atividades e Ações da Saúde
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha 54 (FR 01) - R$ 730.000,00
Total..... R$ 730.000,00

02 Prefeitura Municipal
02.06 Diretoria de Educação
02.06.02 Manutenção do Ensino Básico Geral
12.361.0007.2015 Manutenção do Ensino Fundamental Geral
4.4.50.42 – Auxílios - Ficha 97 (FR 01) - R$ 47.600,00
Total..... R$ 47.600,00

02 Prefeitura Municipal
02.09 Diretoria Municipal de Assistência Social
02.009.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0010.2064 Proteção Social Especial de Alta Complexidade
4.4.50.42 – Auxílios - Ficha 259 (FR 01) - R$ 13.526,08
Total..... R$ 13.526,08
Total Geral..... R$ R$ 791.126,08

Art. 3º As alterações ocorridas por conta desta Lei serão automaticamente atualizadas no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquarivaí, 03 de agosto de 2021.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS

Prefeito Municipal

ANA FLAVIA BOMFIM BARROS

Assessora Técnica Jurídica

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n° 31/2021 - Objeto e a contratação de prestador de serviços odontológico (dentista) – 17/08/2021 – 09:00h.

Pregão Presencial n° 32/2021 – Registro de Preços - Objeto e a aquisição de ferramentas (jardinagem) – 17/08/2021 – 10:00h.

Pregão Presencial n° 33/2021 – Registro de Preços - Objeto e a aquisição de materiais de construção – 17/08/2021 – 14:00h.

Informações pelo fone (15) 3534-1195 – Edital disponível no site www.taquarivai.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO DE TAQUARIVAÍ

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 6, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

Altera o art. 13 da Resolução n° 6/2019- Regulamenta, no âmbito da Câmara Municipal de Taquarivaí-SP, a aplicação da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, define a organização e o funcionamento da Ouvidoria Legislativa, e dá outras providências, e seus dispositivos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ-SP, no uso das atribuições que lhe confere o art. 29, IV, da Lei Orgânica Municipal e art. 281, do Regimento Interno, faço saber que o Plenário aprova e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º O art. 13 da Resolução n° 6 de 03 de setembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

Art. 13. Recebida à manifestação, a Ouvidoria Legislativa procederá à análise prévia e, se necessário, a encaminhará aos setores responsáveis para que prestem as informações solicitadas no prazo constante do § 2º, e sem prejuízo, adotem as providências cabíveis.

§ 1º Todas as manifestações recebidas e devidamente protocoladas, desde que não contenham termos que afronte a dignidade individual ou coletiva e ao interesse público, deverá ser lida em Plenário na primeira sessão após protocolo, para amplo conhecimento público.

I- Caberá ao Ouvidor realizar análise no que tange ao disposto no § 1º.

§ 2º Os setores responsáveis deverão devolver a manifestação à Ouvidoria com a resposta pertinente no prazo de dez dias, contados da data de recebimento do pedido no setor, prorrogável uma vez por igual período mediante justificativa expressa.

[...]

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Taquarivaí, 03 de agosto de 2021; 29º da Emancipação e 8ª Legislatura.

Leandro Rodrigues Estevam

Presidente